

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador-Geral de Administração do Crédito Tributário

PORTARIA RFB Nº 325, DE 24 DE MAIO DE 2023

Aprova os modelos e disciplina o uso das Cédulas de Aposentada e de Aposentado destinadas a servidores inativos da carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 74 do Anexo I ao Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023, e o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017, e na Portaria RFB nº 6.446, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os modelos das Cédulas de Aposentada e de Aposentado, destinadas a servidores inativos que tenham se aposentado no desempenho das atividades inerentes aos respectivos cargos integrantes da carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. As Cédulas de Aposentada e de Aposentado têm por objetivo reconhecer os serviços prestados à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) pelas aposentadas e aposentados.

Art. 2º As Cédulas a que se referem o art. 1º destinam-se, respectivamente, a:

I - Cédula de Aposentada modelo "A-I" (Anexo I), a ex-ocupante do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil (AFRFB); e

II - Cédula de Aposentado modelo "A-II" (Anexo I), a ex-ocupante do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil (AFRFB); e

III - Cédula de Aposentada modelo "B-I" (Anexo II), a ex-ocupante do cargo de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil (ATRFB).

IV - Cédula de Aposentado modelo "B-II" (Anexo II), a ex-ocupante do cargo de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil (ATRFB).

Art. 3º Para a obtenção das Cédulas compreendidas nos Anexos I e II desta Portaria, a solicitante ou o solicitante deverá:

I - dirigir-se à gestão de pessoas da RFB;

II - preencher a Ficha de Identificação, disponibilizada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (Cogep); e

III - disponibilizar uma foto 3x4 recente, padrão documento, de gravata e paletó no caso de ex-servidor do sexo masculino.

Parágrafo único. A obtenção da Cédula de Aposentado ou de Aposentada fica condicionada à devolução da cédula de ativo.

Art. 4º As aposentadas e os aposentados são responsáveis pelo correto uso das Cédulas a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Em caso de perda, extravio, roubo ou furto, parcial ou total, da Cédula de Aposentada ou de Aposentado, somente será concedida nova cédula mediante apresentação da cópia do registro da ocorrência policial especificando o item extraviado, perdido, roubado ou furtado, com seu respectivo número, à área de gestão de pessoas da RFB, cujo fato deverá ser levado ao conhecimento da Cogep.

Art. 6º A Cogep fica autorizada a estabelecer as especificações técnicas dos modelos de Cédulas objeto desta portaria.

Art. 7º Ficam revogadas as seguintes Portarias:

- I - a Portaria RFB nº 2.046, de 20 de dezembro de 2018; e
II - a Portaria RFB nº 8, de 2 de fevereiro de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DAS CÉDULAS DE APOSENTADA E DE APOSENTADO DE EX-OUPANTE DO CARGO DE AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CÉDULA DE APOSENTADA - MODELO “A – I”

<p>CÉDULA DA APOSENTADA</p> <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil</p>  <p>Nº 999990</p> <p>DATA DE EMISSÃO 12/34/5678</p> <p>MATRÍCULA 12/34/5678</p> <p>AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL APOSENTADA</p> <p>NOME ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ BCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ</p> <p>DATA DE NASCIMENTO CPF 12/34/5678 123456789-00</p> <p>RG 123456789-0</p> <hr/> <p>Assinatura da Aposentada</p> <div style="text-align: center;">   </div>	<p>MINISTÉRIO DA FAZENDA</p> <p>FILIAÇÃO ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZABC DEFGHABCDEFGHijklmnopqrstuvwxyz YZAIJKLMNOPQRSTUVWXYZABCDEFGHI</p> <p>GRUPO SANGUÍNEO / FATOR RH ABCDEF</p> <p>POLEGAR DIREITO</p> <p>NACIONALIDADE ABCDEFGHIJKLM</p> <p>NATURALIDADE ABCDEFGHIJKLMN OPQRSTUVWXYZ</p> <p>SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p>
<p>SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Nº 999990 EXPEDIDO DE ACORDO COM A PORTARIA RFB Nº XXX DE XXXXXXXXXX</p>	

CÉDULA DE APOSENTADO - MODELO “A – II”

CÉDULA DO APOSENTADO		MINISTÉRIO DA FAZENDA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil		
 Nº 999990		
DATA DE EMISSÃO 12/34/5678		
MATRÍCULA 12/34/5678		
AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL APOSENTADO		
NOME ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ BCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ		
DATA DE NASCIMENTO 12/34/5678		CPF 123456789-00
RG 123456789-0		
Assinatura do Aposentado		
 		
APOSENTADO		POLEGAR DIREITO
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL		
FILIAÇÃO ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZABC DEFGHABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZABC YZAIJKLMNOPQRSTUVWXYZABCDEFGHI		
GRUPO SANGUÍNEO / FATOR RH ABCDE		
NACIONALIDADE ABCDEFGHIJKLM		
NATURALIDADE ABCDEFGHIJKLM OPQRSTUVWXYZABCDEF		
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL		
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil		
Nº 999990 EXPEDIDO DE ACORDO COM A PORTARIA RFB Nº XXX DE XXXXXXXXXX		

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DAS CÉDULAS DE APOSENTADA E DE APOSENTADO DE EX-OUPANTE DO CARGO DE ANALISTA-TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CÉDULA DE APOSENTADA - MODELO “B – I”

CÉDULA DE APOSENTADO - MODELO “B – II”

<p>CÉDULA DO APOSENTADO</p> <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil</p>  <p>Nº 999990</p> <p>DATA DE EMISSÃO 12/34/5678</p> <p>MATRÍCULA 12/34/5678</p> <p>ANALISTA-TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>APOSENTADO</p> <p>NOME ABCDEFGHIJKLM NOPQRSTUVWXYZ BCDEFGHIJKLM NOPQRSTUVWXYZ</p> <p>DATA DE NASCIMENTO CPF 12/34/5678 123456789-00</p> <p>RG 123456789-0</p> <hr/> <p>Assinatura do Aposentado</p> <p>RFB</p> <p>Receita Federal</p>	<p>MINISTÉRIO DA FAZENDA</p> <p>SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>FILIAÇÃO ABCDEFGHIJKLM NOPQRSTUVWXYZABC DEFGHABCDEFGHijklmnopqrstuvwxyz YZAIJKLMNOPQRSTUVWXYZABCDEFGHI</p> <p>GRUPO SANGUÍNEO / FATOR RH</p> <p>ABCDEF</p> <p>NACIONALIDADE ABCDEFGHIJKLM</p> <p>NATURALIDADE ABCDEFGHIJKLM OPQRSTUVWXYZ</p> <p>POLEGAR DIREITO</p> <p>APOSENTADO</p> <hr/> <p>Secretário Especial da Receita Federal do Brasil</p> <p>Nº 999990 EXPEDIDO DE ACORDO COM A POR PORTARIA RFB Nº XXX DE XXXXXXXXXX</p>
---	---